DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R$ 0,30 | Quarta-feira, 15 de fevereiro de 1995 | Nº 6.164 - Ano XXI

Show de música, mímica e quadros estão no caminho do contribuinte

Fila do IPTU na Prefeitura vira espaço para ver e ouvir arte

Luiz Granzotto



O projeto "Fila com Arte" permite um atendimento mais ágil e confortável

Show de música, mímica e obras de arte. O que pode parecer à primeira vista um passeio a qualquer centro cultural é na verdade o que a população tem encontrado na fila para retirar os carnês do IPTU ou esclarecer dúvidas sobre o imposto. Funcionando no Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC), na rua Benjamin Constant, ao lado do Paço Municipal, das 8h00 às 16h30, o projeto "Fila com Arte" é mais uma forma da Administração melhorar o atendimento à população.

O programa é um trabalho conjunto das secretarias de Finanças e Cultura. Para que se adeqüase ao projeto, o MACC foi reformado e preparado para oferecer um atendimento ágil e confortável à população.

No primeiro espaço, fiscais da Finanças, utilizando computadores, estão tirando todas as dúvidas sobre o IPTU-95, como o cálculo que define o imposto, a atualização do valor venal do imóvel e a taxa de lixo, entre outras. Já o segundo espaço atende contribuintes que não receberem seus carnês pelos Correios.

Mas é durante o atendimento que a população poderá apreciar a 190 pinturas do acervo do MACC, expostas nas divisórias. Grupos de música e mímicos também estão se apresentando e divertindo o público. Nos intervalos das apresentações, um sistema de som ambiente traz diversas composições executadas pela Orquestra Sinfônica de Campinas.

O projeto engloba também um terceiro local, no andar térreo no Paço, onde funcionam os serviços ligados à divida ativa do IPTU, ISS e taxas para liberação de certidões. Todos esses serviços foram reunidos para melhorar o atendimento aos contribuintes que antes precisavam frequentar diversos guichês. Ali as pessoas recebem uma senha na entrada e aguardam as providências sentadas.

Guia de isenção para aposentados começa ser distribuída

Os aposentados e pensionistas, que pedirão pela primeira vez a isenção do IPTU, podem retirar gratuitamente a guia própria junto ao Projeto "Fila com Arte", no Museu de Arte Contemporânea de Campinas, e na sede das Sars. A distribuição do formulário começou esta semana, mas para retirá-lo é necessário a apresentação do carnê do imposto. A Secretaria Municipal de Finanças estima que este ano devam ser cadastrados aproximadamente 2 mil contribuintes. Já são beneficiados com a medida 17.243 aposentados e pensionistas.

Para ter direito à isenção, o contribuinte precisa ser aposentado ou pensionista em 1° de janeiro deste ano, ter um único imóvel na cidade e residir nele. As pessoas que preencherem esses requisitos básicos não deverão recolher o IPTU, pois, conforme o artigo 156 da Lei Federal Complementar n° 5.172/66, não haverá restituição do imposto pago. Deverão apenas pagar a taxa de lixo ou sinistro em guia apropriada que será fornecida no dia da entrega do formulário de isenção devidamente preenchido.

A secretaria de Finanças programou um esquema especial de atendimento no Salão Vermelho da Prefeitura, das 8h30 às 16h30, tendo por base a letra inicial do nome do contribuinte que está impresso no carnê de IPTU de 95.

Calendário da isenção

INICIAL DO NOME	DIAS DE ATENDIMENTO
A	de 20/02/95 a 03/03/95
B,C,D,E,F	de 06/03/95 a 15/03/95
G,H,I	de 16/03/95 a 20/03/95
J,L	de 21/03/95 a 30/03/95
M,N,O	de 31/03/95 a 07/04/95
P,R,S,T	de 10/04/95 a 17/04/95
K,Q,U,V,W,X,Y,Z	de 18/04/95 a 25/04/95
para quem perdeu os prazos	de 26/04/95 a 05/05/95

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11730 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 441.741,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA e UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 441.741,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação :

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.021.2.091 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 441.741,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.095 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL
3.1.2.0 Material de Consumo.....R$ 441.741,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO MACHADO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GERALDO BIASOTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Of. nº 047/95/SMS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.731 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

11.01 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.58.323.2.119 ADM.DEPTO.INFORM.DOC.E COMUNICAÇÃO
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.800,00
17.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - SUL
10.58.575.2.280 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 23.000,00
15.81.486.2.294 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 38.800,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

11.01 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.58.323.2.119 ADM.DEPTO.INFORM.DOC.E COMUNICAÇÃO
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 1.800,00
17.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - SUL
10.58.575.2.280 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.2.0 Material de Consumo.....R$ 23.000,00
15.81.486.2.294 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 38.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO MACHADO DE SOUZA
MUNICIPAL DE GOVERNO

GERALDO BIASOTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes dos Prots. nºs. 7000265/95/SAR-SUL e 5066/95/SEPLAMA e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.732 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 15.642,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E quarenta E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 15.642,00 (Quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

11.01 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.58.323.2.119 ADM.DEPTO.INFORM.DOC.E COMUNICAÇÃO
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 11.142,00
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10.58.575.2.121 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.642,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO 02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 04
SECRETARIA DE FINANÇAS 04
SECRETARIA DE OBRAS 05
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05
COHAB 06
SANASA 06
IMA 06
PODER JUDICIÁRIO 06
DIVERSOS 07
CÂMARA MUNICIPAL 07

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. .

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

11.01 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

03.09.021.2.171 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 3.600,00
03.09.040.2.117 ADM.DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 2.700,00
03.09.045.2.122 ESTUD.E PESQ.P/DIRETRIZES ECON.MUNICÍPIO
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 3.600,00
13.77.456.2.120 ADM.DO DEP. DO MEIO AMBIENTE
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 1.242,00

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10.57.316.1.097 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R$ 4.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 15.642,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO MACHADO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GERALDO BIASOTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes dos Prots. nºs 5066/95/SEPLAMA e 4206/95/SMH e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 06 de fevereiro de 1995

De SMS (Prot. 31.021/89) _ Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 3.005,30 (três mil e cinco reais e trinta centavos), a favor de Cenáculo Empreendimentos Sociais Católicos, referente a locação do imóvel situado à Rua Luis Aristeu Nucci, nº 39, Jardim São Marcos, Campinas, São Paulo. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências, e a seguir, à SNJ para atendimento da cota da Sra. Secretária Municipal de Administração.

Em 08 de fevereiro de 1995

De **7º GB (Prot. 28.223/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 7.000,31 (sete mil reais e trinta e um centavos), a favor da empresa Jorge Satomi, para cobrir despesa com alteração da Tabela CEASA-Campinas. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir ao 7º GB para atendimento da cota da Sra. Diretora do Departamento de Suprimentos.

De **GP-DDC (Prot. 02.174/95)** - Conforme o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, AUTORIZO a despesa de R$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos), a favor da firma COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para demais providências.

Em 09 de fevereiro de 1995

De **SMS (Prot. 04.031/95)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento de Selos e Aerogramas, bem como a despesa total no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para os selos e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para os aerogramas, por um período de 10 (dez) meses, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -EBCT. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Setor de Editais e Contratos para lavratura de Carta-Contrato.

De **SF-DAPG (Prot. 0319/95)** - Conforme o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, AUTORIZO a despesa de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a favor da firma MACROMINA - COM. E LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ ÁGUA MINERAL LTDA., para Aquisição de Bebedouro.Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De **SA-GS (Prot. 0272/95)** - Conforme o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, AUTORIZO a despesa de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), a favor da firma COMERCIAL NANDA LTDA., para Aquisição de Circulador de Ar. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

Em 10 de fevereiro de 1995

De **SEPLAMA (Prot. 02.380/95)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação por um período de 03 (três) meses, com fulcro no inc. II e § 1º do art. 25 c.c. o inc. III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de consultoria técnica do PROFESSOR EURICO DE ANDRADE AZEVEDO, bem como a despesa estimada no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor de ANDRADE E AZEVEDO CONSULTORIA JURÍDICA S/C. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Setor de Editais e Contratos para lavratura de Carta-Contrato.

De **SME-DAPG (Prot. 50.789/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 164/94, aquisição de óleo de soja; tempero completo; geléia; ervilha em conserva; leite em pó e leite longa vida e AUTORIZO as despesas nos valores: de R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais), a favor da empresa LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), a favor da empresa W.M.G. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.; de R$ 32.075,00 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais), a favor da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. e de R$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), a favor da empresa CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De **SMCET (Prot. 48.747/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/95, AUTORIZO a contratação da empresa BATISTA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para locação de lona de circo, a ser instalada na Avenida Tancredo Neves, Campinas, S.P., para o Carnaval Oficial de 1995, bem como a despesa; a seu favor, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à SNJ para lavratura do Termo Contratual.

De **SA-DA (Prot. 44.721/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 155/94, AUTORIZO a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que a vigência ocorrerá a partir da data da assinatura das Apólices, da NOROESTE SEGURADORA S/A., para efetuar seguro contra incêndio do Paço Municipal, Almoxarifado Central, Teatro Castro Mendes, Teatro do Centro de Convivência Cultural, Biblioteca Municipal e Museu de Arte Contemporânea de Campinas, bem como a despesa, a seu favor, no valor de R$ 38.919,30 (trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à SNJ para lavratura do Termo Contratual.

De **SMCET (Prot. 49.892/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 004/95, AUTORIZO a contratação da empresa DIOGENES & ALMEIDA LTDA., para locação de estrutura tipo arquibancada tubular, a ser instalada na Avenida Tancredo neves, Campinas, SP, para o Carnaval Oficial de 1995, bem como a despesa, a seu favor, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à SNJ para lavratura do Contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Resultado de Julgamento Quanto a Habilitação

Protocolado nº 48.350/94
Interessado - S.M.O.-D.O.V.
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Tomada de Preços nº 009/95
Objeto - Contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado pré-moldado no acesso à Cerâmica Grê, sobre o Córrego Anhumas, com área de tabuleiro de 282,24 m2 - Campinas - SP.

A Comissão de Licitações, após a análise dos documentos apresentadas na licitação em epígrafe, decide por HABILITAR as empresas participantes:
- BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- PORTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- TOFER ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;
- PITANGA MINERAÇÃO LTDA

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar -Campinas (SP).

Campinas, 14 de Fevereiro de 1995

Mércia Scarano Bearzoti -Pres.

Fernando Piva Pacheco

Helena Paula Biasiolo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Resultado de Julgamento

Protocolado nº 39.576/94
Interessado - Secretaria de Governo
Tipo de Licitação - Melhor Técnica

Licitação - Concorrência 085/94

Objeto - Contratação de empresa de comunicação para prestação de serviços de publicidade e de relações públicas para a divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de interesse público, compreendendo a pesquisa, o planejamento, a concepção, a produção, a execução, a veiculação, bem como a distribuição dos materiais, peças ou campanhas conforme contido no "Briefing" do Anexo I do Edital.

A Comissão Especial da licitação em epígrafe, após negociação efetuada nos termos do inciso II do § 1º do artigo 46 da Lei Federal nº 8.666/93, decide por **ADJUDICAR** o objeto licitatório ao **CONSÓRCIO PORTAL DPZ**, com a seguinte "Politica de Preços". 1 - **Repasse de Custos Internos** (ítem 7.1.1. do Edital): a) - desconto mínimo de 25% sobre os preços da tabela do Sindicato da Agências de Propaganda; b) - custo de criação gratis, ressalvando-se a cobrança, pela adjudicatária, da taxa de 15% de acompanhamento de produção, quando o material encomendado não for produzido ou veiculado pela mesma; c) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena; 2 - **Política de Negociação de Preços e Condições de Pagamento junto a fornecedores** (ítem 7.1.2. do Edital): a) - desconto mínimo de 10% sobre os preços da tabela do Sindicato das Agências de Propaganda, b) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena; 3 - **Política de Negociação de Preços e Condições de Pagamento junto aos veículos de comunicação**, destacando-se ítens como **descontos e bonificações** (7.1.3. do Edital): a) - repasse integral de descontos, bonificações e taxa da Agência, por reutilização de peças, b) - desconto mínimo de 70% do "cachê" de autor (quando for o caso) e desconto mínimo de 40% sobre a taxa da produtora de audio e vídeo, observando-se que os mesmos são normas específicas da Lei de Direito Autoral; c) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200 , 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI-PRES.
ANA MARIA FARINAZZO LORZA
HELENA PAULA BIASIOLO
ROGÉRIO TEIXEIRA DE CAMARGO
LUIZ CÉSAR DE SOUZA PINTO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº 013/95

Protocolado nº 002557/95

Interessado - S.M.E.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **09:30** horas do dia **17** de **março** de 1995, **TOMADA DE PREÇOS** para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Concorrência Nº 003/95

Protocolado nº 003985/95

Interessado - S.S.P.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **09:30** horas do dia **03** de **abril** de 1995, **CONCORRÊNCIA** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITADA, BICA CORRIDA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Concorrência Nº 004/95

Protocolado nº 003988/95

Interessado - S.S.P.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **14:30** horas do dia **03** de **abril** de 1995, **CONCORRÊNCIA** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO SLUMP.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telfone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital 001/94

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna sem efeito a convocação dos candidatos abaixo relacionados:

Especialidade - Cirurgião Pediátrico

Class.	Nome
4	José Otávio Franco Menervino

Especialidade - Emergencista Pediátrico

Class.	Nome
14	Silmara R. Victorio C. Rodrigues
14	Célia R. Queiroz Salmeron

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 02/95

Para os fins de que dispõe a Lei Municipal nº 8229 de 27.12.94 as Secretarias de Finanças e Obras divulgam pelo presente Êdital, os elementos relativos as obras para implantação de Rede de Água parcial nos lotes do JARDIM MONTE LÍBANO

A - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1 - Serviços Preliminares

Instalação, locação e sinalização das obras.

2 - Movimento de Terra

Escavação mecânica para abertura de valas, regularização de fundo de vala, escoramentos, reaterro compactado, remoção e transporte de material inservível.

3 - Assentamento de Tubos e Estruturas Acessoriais

Assentamento e fornecimento de 1.656,43 m em tubos PVC - PBA x classe 20, sendo:

Ø 50 mm = 694,48 m

Ø 75 mm = 469,55 m

Ø 100 mm = 492,40 m

Construção de caixas de registro, colocação de peças e conexões necessárias.

Conforme os projetos executivos.

4 - Pavimentação

Reposição de pavimentação asfáltica.

B - ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS

Custo das Obras é de 8.700,48 UFMC.

C - DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA PELAS OBRAS E OS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS

Todos os lotes pertencentes ao loteamento Jardim Monte Líbano, discriminados na relação abaixo, por nome, código do contribuinte, quarteirão, quadra e lote.

D - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SEREM FINANCIADAS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

100% do custo das obras

E - FORMA DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS BENEFICIADOS

O pagamento da Contribuição de Melhoria será feito em até 10 parcelas mensais.

O valor corresponde a cada imóvel será determinado pela divisão do custo das obras e o número de imóveis beneficiados, conforme demonstrado abaixo:

Custo das obras a serem financiados ..... 8.700,48 UFMC

Número de imóveis beneficiados.... 83

Custo correspondente a cada imóvel .. 104,8251 UFMC

F - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados dessa publicação para a impugnação dos proprietários interessados na obra, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes deste EDITAL, cabendo ao impugnante fundamentar as alegações.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Secretário das Finanças

ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário de Obras

EDITAL DA ÁREA

NOME DO CONTRIBUINTE	COD.CONT	QT.	QD	LT	VALOR TOTAL
Iole da Penha I Haddad e outros	343.994.500	03917	A	001	104,8251 UFMC
Iole da Penha I Haddad e outros	343.994.600	03917	A	002	104,8251 UFMC
Iole da Penha I Haddad e outros	343.994.700	03917	A	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outros	343.994.800	03917	A	004	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outros	343.994.900	03917	A	005	104,8251 UFMC
Francisco Antonio Lopes	343.779.500	03917	A	006	104,8251 UFMC
Francisco Antonio Lopes	343.779.600	03917	A	007	104,8251 UFMC
Francisco Antonio Lopes	343.779.700	03917	A	008	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.995.800	03919	C	012	104,8251 UFMC
Júlio César Ribeiro	343.995.900	03919	C	013	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.000	03919	C	014	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.100	03919	C	015	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.200	03919	C	016	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.300	03919	C	017	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.400	03919	C	018	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.013.300	03904	E	001	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.013.400	03904	E	002	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.013.500	03904	E	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.300	03904	E	004	104,8251 UFMC
Manoel Ribeiro da Silva	344.013.600	03920	F	001	104,8251 UFMC
Milton José Zago e outro	344.013.700	03920	F	002	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.013.800	03920	F	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.013.900	03920	F	004	104,8251 UFMC
Dimas Odinir Bianchi	344.014.000	03920	F	005	104,8251 UFMC
Alfredo de Oliveira Garcia	341.242.500	03920	F	006	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.400	03920	F	007	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.500	03920	F	008	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.500	03920	F	009	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.600	03920	F	010	104,8251 UFMC
Jorge Esper Buainain	346.238.900	03921	G	001	104,8251 UFMC
Oscar Nunes	344.014.100	03921	G	002	104,8251 UFMC
Persio Barato	242.095.490	03921	G	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.014.200	03921	G	004	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.014.300	03921	G	005	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.300	03921	G	006	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.400	03921	G	007	104,8251 UFMC
Geraldo Gomes da Silva	344.045.100	03921	G	008	104,8251 UFMC
Joaquim Leite de Medeiros	346.229.600	03921	G	009	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.500	03921	G	010	104,8251 UFMC
Regina Maria da C. Silva	344.000.600	03921	G	011	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.700	03921	G	012	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.800	03921	G	013	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.900	03921	G	014	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.996.700	03921	G	015	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.600	03921	G	016	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.700	03921	G	017	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.800	03921	G	018	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.900	03921	G	019	104,8251 UFMC
Sebastião Ribeiro Barroso	348.038.400	03921	G	020	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.000	03921	G	021	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.100	03921	G	022	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.700	03899	H	001	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.800	03899	H	002	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.900	03899	H	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.000	03899	H	004	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.100	03899	H	005	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.000.200	03899	H	006	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.018.400	03899	H	007	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.018.500	03899	H	008	104,8251 UFMC
Christian Jichi e outro	344.030.500	03899	H	009	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.018.600	03899	H	010	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.300	03899	H	011	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.400	03899	H	012	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.500	03899	H	013	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.018.200	03898	I	001	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.018.300	03898	I	002	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.000	03898	I	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.100	03898	I	004	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	344.001.200	03898	I	005	104,8251 UFMC
João Francisco da Costa	345.843.700	03926	O	002	104,8251 UFMC
Alfredo Silva	243.997.800	03926	O	003	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.997.900	03926	O	004	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.000	03926	O	005	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.100	03926	O	006	104,8251 UFMC
Adair Francisca da Costa	341.006.300	03926	O	007	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.998.200	03926	O	008	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.200	03926	O	009	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.300	03926	O	010	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.400	03926	O	011	104,8251 UFMC
Pedrolina Cavalheiro	347.106.000	03926	O	012	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.500	03926	O	013	104,8251 UFMC
Aripes de Souza Marcondes	341.702.000	03926	O	014	104,8251 UFMC
Gabriel Jorge e outro	343.999.600	03926	O	015	104,8251 UFMC

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELO SR. SECRETÁRIO

DE ALMEIDA, LOPES & MONTONI LTDA, - PROT. Nº 20.509/94 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

DE UAP SEGUROS BRASIL S/A - PROT. 59.172/93 - DEFIRO A PRESENTE CONSULTA, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário Municipal de Obras

PELO SR. SECRETÁRIO

DE JOSÉ MAURO PINTO FIUZA - PROT. Nº 59222/93 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

DE J. DONIZETTI COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TRATORES LTDA. - PROT Nº 56592/93 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário Municipal de Obras

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

"Pela Divisão Administrativa"

De Isabel Aparecida Donizette Francisco =prot.53387/94,**"COMPAREÇA O INTERESSADO"**,

De Walterney de Melo=prot.52365/94,**"OBRA LICENCIADA"**

"PELA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"

De Carlos Roberto Sauan =prot.503/95,De Antonio Sergio Cezar =prot.3840/95,De Geraldo Bevilacqua =prot.2209/95,De José Osmar Mariano =prot.53543/94,De Radio Educadora de Campinas Ltda =prot.1626/95,**"DEFERIDOS"**,De Carlos Milczwiski =prot.20305/93,De Airton Paulo Rizzo =prot.52769/94,**"INDEFERIDOS"**; De Antonio Luiz Livramento Neves =prot. 6.000966/94, De Angelo Demolin =prot.1323/95,De José Olimpio Fagundes Cunha =prot.181/94,De Bernardete Lourdes Ferreira = prot.77563/92,De Antonio Sergio Ceglio =prot.30675/93,De Antonio Rodrigues Ramos =prot.51221/94,De João Xavier Leal =prot.53883/94,De Rayen Millanao Drugowick =prot.28702/94,De Waldir de Souza Mattos =prot.49669/94,De Magdalena Ap. David =prot.26658/94,De Encol SA Engenharia Comércio Industria =prot.45469/94,**"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"**

"PELA DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO"

De Sennart Presentes & Atelier Ltda Me =prot.32492/94,De Ciani & Damo Projetos e Ferramentaria Ltda =prot.4950/95,**"INDEFERIDOS"**

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Depto. Urbanismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PUBLICADO NOVAMENTE POR INCLUSÃO DE VAGA

Comunicado

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber aos professores NÃO CONCURSADOS que se interessarem em ministrar aulas de 5ª a 8ª série em caráter de substituição para o ano de 1995, deverão comparecer à sessão de atribuição de aulas, que se realiza às 4ª feiras, no Salão Vermelho, às 14:00 horas munidos de documentação comprobatória, referente aos critérios que serão aplicados a partir de 15-02-95.

Para atribuir as aulas, a Comissão de Supervisores obedecerá às prioridades abaixo referidas:

1- Portadores de registro MEC, com HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular- licenciatura PLENA.

2- Portadores de diploma devidamente registrado, com Histórico Escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular licenciatura PLENA.

3- Portadores de certificado de conclusão de curso com histórico escolar que comprove HABILITAÇÃO:
ESPECÍFICA no componente curricular- licenciatura PLENA.

4- Portadores de registro MEC, com HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular-licenciatura CURTA.

5- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular-licenciatura CURTA.

6- Portadores de certificado de conclusão de curso, com Histórico Escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular licenciatura CURTA.

7- Portadores de registro MEC, com habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular - LICENCIATURA PLENA.

8- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular - licenciatura PLENA.

9- Portadores de certificado de conclusão de curso, com histórico escolar, que comprove a habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-licenciatura PLENA.

10- Portadores de registro MEC com habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura CURTA.

11- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura CURTA.

12- Portadores de certificado de conclusão de curso, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura - CURTA.

Entre os portadores de Registro MEC, diploma registrado e certificado de conclusão (acompanhados de histórico escolar) terão prioridade os candidatos na seguinte conformidade:

1- maior tempo de serviço em meses na rede Municipal de Ensino de Campinas até 20/12/94 (apresentar comprovante)

OBS: O tempo de servico utilizado para aposentadoria do docente, nao sera computado para o cadasro.

2- Maior tempo de formado (apresentar diploma do curso ou certificado do curso ou certificado de conclusão).

Permanecendo igualdade de situação entre os pares, o desempate far-se à por:

1- encargos familiares (Nº DE FILHOS MENORES- apresentar comprovante)

2- idade (apresentar comprovante)

Campinas, 10 de fevereiro de 1995
MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

EDITAL : Cadastramento de Professores para ministrar aulas em Classes de Educação Especial na área de: Deficiente Auditivo, Visual, Físico e Mental.

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber que nos dias 17 e 20 de Fevereiro 1995, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Avaliação de Ensino (Supervisão)- 9º andar do Paço Municipal, haverá **CADASTRAMENTO DE PROFESSORES** para ministrarem aulas de Educação Especial - Deficiente Auditivo, Visual, Físico e Mental, em caráter de substituição para o ano de 1995.

Poderão inscrever-se os candidatos que apresentarem a seguinte documentação:

a) - Comprovante de curso superior nas àreas especificas;

b) - Comprovante de curso de Especialização em àrea de Educação Especial obtida em nível de Ensino Médio;

c) - Comprovante do curso de Pedagogia com Mestrado nas àreas especificas, obtida nos termos da Lei Federal nº 5540/68 artigo 17, letra b;

d) - Comprovante de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento nas àreas de Educação Especial, obtida nos termos da Lei Federal Nº 5540/68 artigo 17, letra c;

e) - Comprovante de matrícula no quarto ano de curso superior nas àreas específicas;

f) - Comprovante de curso de Especialização e Aperfeiçoamento nas àreas de Educação Especial, homologado pela CENP., com duração mínima de 180 horas;

g) - Comprovante de Treinamento em serviço na área especifica;

h) - Comprovante de tempo de serviço prestado no Magistério como Professor de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Campinas;

i) - Xerox do RG

j) - Xerox de certidão de Nascimento dos filhos.

Os Candidatos serão classificados em faixas I e II, conforme tenham ou não ministrado aulas em classes de Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino.

Havendo falta de Professorres classificados nas duas faixas, poderão lecionar os Professores que receberam treinamento em serviço.

A Classificação será afixada no dia 21 de Fevereiro de 1995 no Salão Vermelho a partir das 16:00 horas.

As classes serão atribuidas às 4ª feiras às 09:00 horas.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 14 de Fevereiro de 1995.
Maria Helena de O. Barreto Gadelha
Diretora Técnico Pedagógica

COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB-CAMPINAS,** comunica aos interessados que está coordenando iniciativas habitacionais alternativas, auto-financiáveis, em regime de parceria, podendo receber propostas de intenção no seu expediente normal, em sua sede social, situada a Avenida Faria Lima n. 10, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo.

A íntegra do Edital de Chamamento, encontra-se afixada no quadro próprio de avisos, situado ho "hall" de entrada da Companhia.

Campinas, 08 de fevereiro de 1995.
JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Diretor Presidente

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Recurso

Modalidade: Tomada de Preço Nº 01/95

Objeto: Locação de 02 Caminhões Basculantes com Motorista. A SANASA faz saber que a empresa ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., interpôs recurso, e que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995.
PETER B. B. WALKER
Diretor Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Publicação

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/95
OBJETO: Aquisição de Tubo de Concreto Armado
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 9:00 horas do dia 02.03.95
CONSULTA E RETIRADA DOS EDITAIS: R. Regente Feijó, 859, sala 51, Seção de Compras, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995.
ENGº LUIZ CARLOS LIMA
Presidente da Colsanasa

IMA
INFORMATICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal 8666/93, comunicamos que encontra-se a disposiçóo dos interessados no quadro de avisos da IMA - Informática de Municipios Associados S/A, a relaçóo de todas as compras efetuadas pela Divisóo de Suprimentos no mês de janeiro/95.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE HENIO PISTORE

Prazo 30 dias - Proprocesso nº 1849/92

O DOUTOR WALTER VIEIRA - MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma de lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo,, se processam os termos de uma ação de DEPÓSITO requerida por FORTE VEÍCULOS LTDA, contra HENIO PISTORE, processo nº 1849/92, alegando o autor em resumo o seguinte: Que o requerido era integrante do grupo nº 28.461-1. titular da cota nº 79; que contemplado, recebeu o veículo marca Ford Escort XR3, ano 89, azul matisse, chassi 9BFRXXLBAKBR05496, placa DX 5228, pelo chamado "Plano Consórcio"; que o requeridó não cumpriu com o contrato de adesão, encontrando-se em atraso com o pagamento das parcelas; que diante da falta de informação sobre o local onde se encontra o veículo foi convertida a ação de Busca e Apreensão em Depósito. E, encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, a fim de que fique o mesmo devidamente citado da ação, bem como para, querendo, no caso legal de (05) cinco dias, contados do prazo do edital entregue o bem deposite-o em Juízo, ou consigne o equivalente em dinheiro, ou ainda conteste a presente ação ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Campinas, 15 de dezembro de 1994.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FRANCISCA vem, pelo presente Edital, convocar todos moradores do bairro e os sócios de qualquer categoria para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 19 de fevereiro (domingo) às 16:00 horas, na Sede da Associação - Rua 7 nº 219, de acordo com o que estabelece o Artigo 26º do Estatuto Social da entidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração do Estatuto da Associação;

b) Reestruturação e Recomposição da Diretoria da Associação e;

c) Assuntos Gerais.

A Assembléia terá início previsto, sendo que as deliberações serão tomadas pelo quórum de maioria simples dos presentes em presente convocação conforme estabelece o Estatuto.

PELA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FRANCISCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO DO JARDIM OURO VERDE E AEROPORTO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 19 de março de hum mil novecentos e noventa e cinco, no horário das nove as treze horas, à Rua Cinco, 55-59 no Jardim Ouro Verde, será realizada a Assembléia Geral Extraordinária e em seguida Eleição para composição da nova diretoria desta associação, ficando aberto o prazo de quinze dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data desta publicação, com término no dia 03 de março de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995.

MARIA CARMOSA DE JESUS ANDRADE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO-LEGISLATIVO N. 706 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO DR. JOÃO ANTONIO VOZZA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1o. - Fica concedido o título de Cidadão Campineiro ao Dr. João Antonio Vozza, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Artigo 2o. - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto-Legislativo.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4o. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 1995

ROMEU SANTINI

PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS

EURICO SERRA
SECRETÁRIO GERAL

OS TRABALHOS PARA A 5a. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1995, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

01) Leitura da Correspondência Recebida.
02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições que foram submetidas ao Plenário.
04) Nos termos do Requerimento n. 62/95, Processo n. 79.502, fica esta Parte do Expediente destinada aos esclarecimentos do Sr.Secretário Municipal dos Transportes sobre a EMDEC e Sistema Municipal de Transportes.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.

---

03) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 482/93, Processo n. 72.329, de autoria do Sr. Vereador Arly de Lara Romêo, que "Adota medidas administrativas para que as datas de vencimento e pagamento de impostos, taxas e tarifas municipais seja compatível com o calendário de pagamento de benefícios do INSS e outros órgãos públicos de previdência aos aposentados e pensionistas". Parecer n. 553/93 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 326/94 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 694/94 da Comissão de Finanças e Orçamento, contrário, já publicado.

---

04) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 414/94, Processo n. 77.957, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Pereira dos Santos, que "Autoriza o Poder Executivo a construir uma pista de competição para paraplégicos". Parecer n. 616/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 692/94 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n.8/95 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado.

---

05) 2a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 10/94, Processo n. 74.190, de autoria do Sr. Vereador Luiz Carlos Rossini, que "Autoriza a doação de imóvel para "CONSABS"- Conselho das Sociedades de Bairros de Campinas". Parecer n. 105/94 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 249/94 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável, já publicado. Parecer n. 328/94 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, já publicado.

---

06) 1a. Discussão e Votação, do Projeto de Lei n. 34/95, Processo n. 79.618, de autoria do Vereador Antonio Rafful, que "Altera a redação do parágrafo único do artigo 22 da Lei n. 7665, de 16 de novembro de 1993", (Exercício do comércio em bancas de jornais e revistas em instalações removíveis)". Parecer n. 7/95 da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER No. 07/95

A Comissão de Justiça, através deste relator, analisando a matéria constante do PL 34/95, de autoria do Vereador Antonio Rafful, que altera dispositivo da Lei n. 7665/93, não encontrando óbice para seu trâmite nesta Casa de Leis, exara PARECER FAVORÁVEL..

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 1995.

aa) ROBERTO MINGONE - Presidente e Relator
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
SEBASTIÃO DOS SANTOS

---

07) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 14 de fevereiro de 1995.

ROMEU SANTINI

PRESIDENTE

POVO EDUCADO...



CIDADE DESENVOLVIDA

Não jogue lixo no chão. Deposite-os sempre nos cestos de lixo ou receptáculos espalhados nos vários pontos da cidade. Vamos mostrar que Campinas é realmente um exemplo de Qualidade de Vida, afinal, povo limpo é povo desenvolvido. Colabore!!